



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

## LEI Nº 2.361

= AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ CZ\$11.900.000,00 (ONZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZADOS), E A CONCEDER, ATÉ O MESMO MONTANTE, AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial no valor de até CZ\$11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil cruzados) e a conceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, um auxílio pecuniário de até o mesmo valor, destinado a atender despesas de capital e despesas correntes.

ARTIGO 2º - Além dos créditos adicionais suplementares autorizados pelo artigo 4º da Lei Orçamentária nº 2.297/85, ficam o Executivo Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, autorizados a procederem, no orçamento do corrente exercício, suplementações no valor de até CZ\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil cruzados).

ARTIGO 3º - O crédito adicional suplementar e/ou especial autorizado pela presente lei será coberto com recursos a que se refere o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE outubro DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ